



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS-SEMDHU

EDITAL Nº 001, DE 07 DE MAIO DE 2018 – SEMDHU.

**ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA MULHER (CMDM)**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - SEMDHU, por intermédio da Comissão Organizadora de Processo Eleitoral, nomeada pela Portaria nº 528, de 07 de maio de 2018, vem tornar público, para ciência das Entidades, movimentos e organizações reconhecidas e constituídas, legalmente, em funcionamento há, pelo menos, 01 (um) ano, ligadas à promoção e à proteção dos direitos das mulheres, que estará recebendo o requerimento de habilitação para a eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, a realizar-se a partir das às **14:00 horas do dia 13 de julho de 2018 (sexta-feira)**, no Instituto de Ensino Superior Franciscano-IESF, Maiobão – Paço do Lumiar – MA, conforme os termos da Lei Municipal Nº 366/2007, do Decreto nº 3.241, de 07 de maio 2018, da Portaria nº 528, de 07 de maio de 2018 e do presente Edital.

1. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

1.1. Poderão candidatar-se à vaga no CMDM/PL, as entidades, movimentos, organizações reconhecidas e constituídas legalmente e em funcionamento há, pelo menos, 01 (hum) ano, e sejam ligadas à promoção e à proteção dos direitos das mulheres, redes e articulações feministas e de defesa dos direitos das mulheres, e também organizações de caráter sindical, associativa, profissional ou de classe que atuem na defesa da democracia e na promoção da igualdade social e dos direitos das mulheres, desde que atendidos os requisitos abaixo relacionados:

a) Compartilhar dos princípios do Plano Nacional de Políticas para Mulheres – 2013/2015, da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (informações no link -



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS-SEMDHU

<http://www.spm.gov.br/publicacoes-teste/publicacoes-2013>) e dos princípios da Secretaria Estadual da Mulher;

b) Dispor, em seu objeto social, da finalidade de atuação compatível com a descrição acima, de acordo com a Lei nº 366/2007.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1 Os movimentos e organizações interessados deverão apresentar a seguinte documentação para se habilitarem à inscrição:

I - Requerimento à Comissão Organizadora do Processo Eleitoral (Anexo I) devidamente preenchido;

II – Carta de princípios, CNPJ e/ou Estatuto, onde conste missão referente à promoção da igualdade de gênero e direitos da Mulher, atestando a existência da Entidade há pelo menos 01 (um) ano;

III – Comprovante de endereço;

IV- Declaração de compartilhamento dos princípios do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres – 2013/2015, da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República e dos princípios da Secretaria Estadual da Mulher (ANEXO II);

V – Relatório de atividades dos anos de 2016 e 2017 demonstrando ações executadas de forma planejada;

VI – Plano de ação na promoção dos direitos das mulheres para o exercício em curso, evidenciando:

a) objetivos;

b) origem dos recursos;

c) infraestrutura;

d) identificação de cada serviço, projeto, programa a ser executado informando, respectivamente:

d.1) o público alvo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS-SEMDHU

d.2) capacidade de atendimento;

d.3) recursos financeiros utilizados;

d.4) recursos humanos envolvidos;

d.5) abrangência territorial;

d.6) demonstração da forma de participação das pessoas atendidas e/ou estratégias que foram utilizadas em todas as etapas do plano: elaboração, execução, avaliação e monitoramento.

3. DO LOCAL E PRAZO DE INSCRIÇÃO:

3.1 - As divulgação do edital da eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será feita através do site www.pacodolumiar.ma.gov.br, no Diário Oficial do Município – DOMPL, bem como nos órgãos públicos municipais.

3.2 - As inscrições das Entidades deverão ser efetuadas na sede da Secretaria Municipal de Direitos Humanos - SEMDHU, situada no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, com endereço na Estrada de Ribamar, s/nº, Vila Nazaré - Paço do Lumiar/MA, **no período de 13 de junho (quarta-feira) de 2018 à 28 de junho de 2018 (quinta-feira), das 8:00h às 17:00hs.**

3.3 - Após encerrado o prazo, nenhum outro requerimento será recebido.

4. DO JULGAMENTO:

4.1 - A Comissão Organizadora julgará as propostas de habilitação dos interessados nos dias **02 e 03 de julho de 2018**, indeferindo a inscrição daqueles que:

a) Não preencherem os requisitos relacionados no item 1 deste edital.

b) Deixarem de apresentar quaisquer documentos exigidos no item 2 deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS-SEMDHU

5. DOS RECURSOS

5.1 - Do julgamento da habilitação:

I – O resultado da análise das inscrições será publicado na sede da Secretaria Municipal de Direitos Humanos de Paço do Lumiar, a partir do dia **04 de julho de 2018**.

II – Do indeferimento das inscrições caberá, no período **05 e 06 de julho de 2018**, recurso dirigido à Secretaria Municipal de Direitos Humanos, por intermédio da Comissão Organizadora Eleitoral do CMDM/PL, que poderá fundamentadamente reconsiderar a sua decisão.

III – A Comissão Organizadora, na data de **09 de julho de 2018 (segunda-feira)** efetuará a análise dos recursos dirigidos dentro do prazo estabelecido no item 5 deste edital.

6. DO RESULTADO:

A divulgação da lista das entidades habilitadas será feita na sede da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e pelo site www.pacodolumiar.ma.gov.br, a partir do dia **10 de julho de 2018 (terça-feira)**.

7. DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER:

7.1 A eleição para a escolha dos titulares e respectivos suplentes que integrarão o CMDM/PL, ocorrerá no dia **13 de julho de 2018 (sexta-feira)**.

7.2 Serão eleitos 6 (seis) entidades da Sociedade Civil organizada, de caráter municipal, movimentos, organizações reconhecidas e constituídas, legalmente, em funcionamento há, pelo menos, 01 (um) ano, que indicarão seus representantes titulares e respectivos suplentes, conforme o Art. 5º da Lei nº 366/2007.

7.3 Para concorrer à eleição, a entidade deverá estar previamente inscrita e estar presente na Assembleia Eleitoral.

7.4 A Indicação formal dos nomes dos representantes das entidades eleitas, titulares e suplentes, deverá ser realizada no ato da inscrição e conforme prazo estabelecido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS-SEMDHU

8. DA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE PAÇO DO LUMIAR – MA:

14:00h: Credenciamento;

15:00h: Solenidade de abertura;

15:30h: Leitura, discussão e aprovação do Regimento Interno da Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paço do Lumiar/MA.

16:00h: Apresentações de Painéis: ações para as Mulheres Luminenses;

16:30h: Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher (CMDM).

18:00h: Encerramento.

8.1. A Eleição obedecerá à seguinte dinâmica:

8.1.1. A Eleição será mediante levantamento de crachás que serão entregues a cada eleitora credenciada pela mesa receptora;

8.1.2. Concluída a votação, a mesa iniciará o trabalho de contagem dos votos;

8.1.3. As concorrentes mais votadas serão eleitas para ocupar as vagas disponíveis, sequencialmente;

8.1.4. No caso de empate entre as concorrentes, ganhará a Entidade com mais tempo de funcionamento;

8.1.5. Após redigida a ata da Eleição e decididos os eventuais recursos, a Comissão Organizadora Eleitoral deverá encaminhar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Paço do Lumiar a solicitação de nomeação e posse das conselheiras eleitas, titulares e suplentes da Sociedade Civil e representantes do Poder Executivo;

8.1.6. A programação acima apresentada poderá sofrer alterações em decorrência da dinâmica dos trabalhos.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 Os casos omissos no presente edital serão analisados pela Comissão Organizadora Eleitoral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS-SEMDHU

9.2 A composição do Conselho eleito exercerá o mandato de 2017/2020, com término em 31 de Dezembro de 2020, ou seja, coincidindo com o encerramento do mandato da atual gestão do Executivo Municipal, nos termos do §3º, do artigo 5º, da Lei nº 366/2007.

9.3 A posse do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher acontecerá na data de **20/07/2018 (sexta-feira)**, no Gabinete do Prefeito Municipal.

9.4 A publicação da composição do CMDM/PL para o mandato será realizada por meio de ato administrativo.

9.5 Todas as informações pertinentes ao EDITAL do CMDM/PL estarão disponíveis no site ***www.pacodolumiar.ma.gov.br*** e na sede da Secretaria Municipal de Direitos Humanos de Paço do Lumiar/MA, localizada no Centro Administrativo Municipal, na Estrada de Ribamar, nº 15, Vila Nazaré, Paço do Lumiar/MA.

Paço do Lumiar (MA), 07 de maio de 2018.

JOSÉ VALE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Direitos Humanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS-SEMDHU

ANEXO I

REQUERIMENTO

À Comissão Organizadora de Processo Eleitoral do Conselho Municipal da Mulher de Paço do Lumiar – MA para eleição de representantes da Sociedade Civil.

Entidade _____,

Neste ato, representada por _____, requer inscrição no processo eleitoral para eleição de representantes da sociedade civil do CMDM/PL, a ser realizada na data de 13 de julho 2018, na cidade de Paço do Lumiar - MA.

_____, ____ de ____ de 2018.

Representante da Entidade

Cargo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS-SEMDHU**

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE COMPARTILHAMENTO DOS PRINCÍPIOS DA POLÍTICA
NACIONAL E ESTADUAL PARA AS MULHERES**

Declaro para fins de inscrição no processo eleitoral para eleição de representantes da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Paço do Lumiar - MA - CMDM/PL, que a Entidade, por mim representada, compartilha e desenvolve sua atuação pautada de acordo com os princípios da Política Nacional, abaixo elencados:

Princípios da Política Nacional para as Mulheres:

Laicidade do Estado;
Igualdade e respeito à diversidade;
Universalidade das políticas;
Equidade;
Justiça Social;
Autonomia das Mulheres;
Transparência de atos públicos;
Participação e controle social.

_____, ____ de ____ de 2018.

Nome da Entidade

Representante